

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 019/2023/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00406-01/2023**, Parecer Técnico N.º **PAR-01371-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** HUGO WALTER FROTA FILHO  
**CPF/CNPJ:** 226.656.767-53  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VERERANDO DE F BORGES, Q.34, L 3/5, S/N  
**MUNICÍPIO:** GOIANA – GO

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 536,4643 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA 2 IRMÃOS, GLEBA BALIZA, MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR

**VALIDADE:** 05/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/03/2024

  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

  
**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: Lat. 01°05'36,829" Longitude: Lon. 59°14'25,192" 

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00406-01/2023 / Parecer Técnico Nº: PAR-01371-01/2023.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.104,24

VISTORIA: 500,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA-RR20230117851